



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI 58/2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Referência: Projeto de Lei nº 58/2025

Autoria: Alex Gomes de Oliveira

EMENTA: Reconhece o Forró de Pé de Serra como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás – BA, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 58/2025, de autoria do (a) Vereador (a), que propõe o reconhecimento do Forró de Pé de Serra como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás – BA.

A proposta visa preservar, valorizar e incentivar uma das manifestações culturais mais significativas do Nordeste brasileiro, com forte presença e tradição na comunidade maracaense.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Forró de Pé de Serra é uma vertente tradicional do forró, caracterizado pelo uso de instrumentos típicos como a sanfona, o triângulo e a zabumba, além de suas letras que retratam o cotidiano, os sentimentos e a vida no sertão nordestino. Essa manifestação cultural está diretamente ligada à identidade e ao patrimônio imaterial do povo nordestino, sendo amplamente difundida e celebrada em festas, especialmente no período junino.

Reconhecer o Forró de Pé de Serra como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás significa garantir meios de sua preservação e valorização, bem como fomentar ações culturais que mantenham viva essa tradição, especialmente entre as novas gerações.

A matéria se alinha com os princípios da valorização da cultura local, da promoção da cidadania e do fortalecimento da identidade regional, conforme previsto na Constituição



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Federal (art. 215 e 216), na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município de Maracás.

Além disso, a proposta não gera impacto orçamentário direto, sendo de natureza declaratória e simbólica, podendo futuramente subsidiar políticas públicas e programas culturais voltados para o fortalecimento das expressões populares.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 58/2025, por reconhecer o relevante interesse público, cultural e social envolvido na preservação do Forró de Pé de Serra como patrimônio imaterial do município de Maracás – BA.

Aprovado pelos Vereadores Presentes: Alex Gomes de Oliveira e Edvaldo Santana

Maracás, 28 de Abril de 2025.


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão

Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão


Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão